

Fátima Regina Fernandes*

Estratégias de Legitimação Linhagística em Portugal nos Séculos XIV e XV

R E S U M O

Neste trabalho procura-se analisar a sobreposição do ramo legítimo e primogenito dos Pereiras, na segunda metade do século XIV, pelos ramos colaterais ilegítimos sobretudo através de duas personagens. Após o desaparecimento destes protagonistas da cena sócio-política portuguesa, verifica-se a sua projecção em tempos posteriores através das fontes historiográficas.

Temo-nos debruçado há algum tempo sobre a análise de vários aspectos ligados à linhagem dos Pereira nos finais da Idade Média portuguesa. Em outros trabalhos desenvolvemos estudos referentes à primeira geração dos filhos do Prior do Crato, Álvaro Gonçalves Pereira e as condições de seu estabelecimento. Trata-se de uma linhagem muito extensa¹, com algumas dificuldades de tratamento o que, no entanto, é uma vantagem para o tipo de metodologia que aplicamos, a prosopografia, onde o volume de dados proporciona melhores condições de extração de perfis. Outro elemento de dificuldade são as já patentes interpolações consagradas do *Livro de Linhagens do Conde Dom Pedro*, inusitadamente, fonte essencial no tratamento do ramo ilegítimo do Prior do Crato. Enfim, necessitamos utilizar um filtro fino na análise dos dados que se referem aos vários ramos desta linhagem.

Nossa proposta para este trabalho abarcará a sobreposição do ramo legítimo e primogênito dos Pereira, na segunda metade do século XIV, pelos ramos colaterais ilegítimos. Rui Vasques Pereira, cabeça de linhagem reconhecido e favorecido pelos reis desaparece do panorama sócio-político em 1375 sob acusação de deserviço e cabe a nós, na primeira parte deste artigo, analisar as possíveis causas desta condenação.

Analisamos as referências apócrifas do relato da participação do Prior do Crato, colateral ilegítimo de Rui Vasques, na Batalha do Salado, de 1340, promovida entre 1380/3 e contida no Livro de Linhagens buscando identificar sua possível autoria. E numa terceira parte perseguimos os dois personagens, Rui e Álvaro, nas fontes posteriores para avaliar a eficiência de tal subterfúgio de exaltação do ramo de linhagem ilegítimo sobre o ramo legítimo.

* Doutora em *História Medieval* pela Universidade do Porto; Professora Adjunta de História Medieval da Universidade Federal do Paraná-Brasil e pesquisadora do CNPq.

¹ MATTOSO, José, *Identificação de um país*, 2ª ed., Lisboa: Estampa, 1985, v.I, p. 182.

Para tanto analisamos a trajetória dos dois e eventualmente de seus filhos no contexto que abarca os reinados de Afonso IV (1325-57) ao de Fernando (1367-1383). Os dois protagonistas deste trabalho saem de cena entre 1380 e 1383, mas continuamos a buscar suas referências em fontes do século XV, analisando das suas omissões e destaques em função do diálogo entre os contextos de produção das fontes, seus autores e patrocinadores e os personagens relatados. A conclusão é um balanço dos ramos que predominam nas fontes, anulando ou confirmando a eficiência de instrumentos ideológicos narrativos e ou chancelares na construção de uma supremacia pretendida pelos promotores destas fontes.

A apresentação de um produto que surge de uma base prosopográfica oferece muitas dificuldades dado o esforço de síntese exigido de forma a aliviar o leitor de um excesso de dados informativos ao mesmo tempo que necessita definir uma linha de raciocínio ou um perfil extraído deste emaranhado de dados colhidos. A nossa opção de apresentação atenderá à proposta deste artigo e seguirá cronologicamente as fontes, o que, como veremos, neste caso, não incorrerá em tantas repetições como imaginaríamos.

PRIMEIRA PARTE:

Iniciamos apresentando os protagonistas. Rui Vasques Pereira é filho primogênito de Vasco Pereira e Inês Cunha e será casado com Maria de Berredo com quem terá prole varonil legítima². Sua irmã, Joana Vasques, está casada com Diogo Lopes Pacheco desde maio de 1358³, o que, a seu tempo, terá interesse para nossa análise.

Álvaro Gonçalves Pereira, filho natural do Arcebispo de Braga, Gonçalo Pereira, foi investido aos dezoito anos de idade no priorado da Ordem do Crato e reconhecido pelo rei Afonso IV⁴. Terá trinta e dois filhos naturais, segundo algumas fontes, todos legitimados pelo pai. Dividimos, para facilitar nossa análise, esta prole em dois grupos: os da primeira geração, fruto de relações do Prior com três mulheres diferentes⁵ e os da segunda geração, fruto de sua estável relação com Eireia Gonçalves do Carvalhal, de quem nascerá o Condestável Nuno Alvares Pereira e seus muitos outros irmãos.

Neste ponto cabe-nos falar um pouco do primeiro conjunto de fontes analisadas e seus respectivos contextos de produção, as Chancelarias e as Atas de Cortes. Concebemos que seriam

² Teve três filhos, João Rodrigues Pereira, João Mendes de Pereira e Senhorinha Rodrigues (Portugaliae Monumenta Historica..., *Livro de Linhagens do Conde D. Pedro*, ed. Joseph PIEL e José MATTOSO, Lisboa: Academia das Ciências, v. II/1, 1980, 21H14. A partir daqui identificamos esta obra pela sigla LL).

³ IAN / TT, *Chancelaria de D. Pedro I*, l.I, f. 24 e v (Sigla neste trabalho, TT, ChancDPI) e LL, 21 I

⁴ LL 21G14-5. Refere-se neste livro a existência de pelo menos quatro criados de Álvaro Gonçalves (LL 34W4; 45P5; 57T5), o que se confirma numa tendência crescente, por nós atestada em trabalhos anteriores, visto que os filhos naturais mais velhos serão igualmente identificados como criados, na documentação, ou seja, usufruem da *criatio* oferecida pelo Prior. Neste caso específico não podemos afirmar que os criados acima referidos sejam filhos de Álvaro, pois no mesmo livro refere-se a existência de um filho (LL 66P6). Note-se a limitação de dados genealógicos de Álvaro Gonçalves Pereira no Livro de Linhagens do Conde D. Pedro, dada a sua ilegitimidade, contraposta aos extensos relatos de sua vida e participação no Salado, interpolados por seus filhos (LL 21G11 et passim).

⁵ A mãe de Pedro Alvares é Marinha e a de Rodrigo Alvares, Eireia Vicente. (TT, ChancDPI, l.I, f.11v-12 e f.12v-13v). A carta de Diogo Alvares não se encontra na Chancelaria.

as fontes mais contemporâneas dos fatos narrados, no entanto, as filtragens e seleções promovidas nos séculos posteriores com certeza nos privaram de uma quantidade larga de informações adicionais. Um bom exemplo disto é a *Chancelaria de Afonso IV* (1325-57) cuja proporção de documentação chancelar sofreu significativas perdas, conforme destacara já, Pedro de Azevedo⁶, seja por causas naturais ou intencionais, tendo sido objeto de recente publicação referente apenas aos anos de 1325 a 1344⁷. Quanto às reformas legislativas, como as promovidas já no início da dinastia de Avis⁸, cujos resultados principais, as *Ordenações Afonsinas* e as *Ordenações Manuelinas*, são responsáveis pelo desaparecimento de documentação e ou substituição de documentos integrais por ementas⁹. É com estes materiais que devemos trabalhar hoje, longe, portanto, da coetaneidade pretendida¹⁰.

Apesar disto trabalharemos com os dados chancelares que nos restaram. Fontes mais tardias, dos séculos XVI e XVII nos acorrerão de forma importante no preenchimento de lacunas, principalmente genealógicas destas trajetórias, trazendo-nos informações fiáveis, mas ausentes das Chancelarias, isto porque os autores destas fontes dispunham, certamente, de recursos complementares que já não estão ao nosso alcance. Então iniciemos.

Algumas informações sobre Álvaro Gonçalves Pereira são tão freqüentemente repetidas nas fontes que consideramo-las como dados adquiridos como o fato de ter sido alçado à condição de Prior dos Hospitalários aos dezoito anos, informação plausível, considerando-se a posição de seu pai, Arcebispo de Braga¹¹. Teria ido a Rodes combater o inimigo da Cristandade na bacia oriental do Mediterrâneo, juntamente com o Grão-Mestre de sua Ordem, empreitada realizada

⁶ AZEVEDO, Pedro de, «Chancelaria (A) de D. Afonso IV», in: *Boletim da Segunda Classe*, Coimbra: Imprensa da Universidade, Academia das Ciências de Lisboa, (VI) 1913, p.180-5.

⁷ *Chancelarias Portuguesas. D. Afonso IV*, org. A. H. de Oliveira MARQUES, Lisboa: INIC / Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1990, 3 vols (Sigla neste trabalho, ChancAIV).

⁸ Os estudos indicam que as *Ordenações del Rei D. Duarte* foram um ensaio do esforço de sistematização e atualização legislativa cujos primeiros passos se dão ainda no reinado de João I (*Ordenações del Rei D. Duarte* ed, Martim de ALBUQUERQUE e Eduardo Borges NUNES, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1988, p. V-XXVI; COSTA, Mário Júlio de Almeida, *Ordenações*, in: *Dicionário de História de Portugal*, coord. Joel SERRÃO, Porto: Figueirinhas, v. 4, p. 441-6 (Sigla DHP) e FERNANDES, Fátima Regina, *Comentários à Legislação Medieval Portuguesa de Afonso III*, Curitiba: Juruá, 2000, p. 15-6).

⁹ Gomes Eanes de Zurara promove a Reforma dos Livros das Chancelarias de Dinis a Duarte, as *Ordenações Afonsinas*, concluídas em 1446. (*Ordenações Afonsinas*, ed. Mário J. de A. COSTA e Eduardo Borges NUNES, 2ª ed., Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1998, p. 6 (Sigla neste trabalho, OA); HOMEM, A. Luís de Carvalho, *O Desembarço Régio (1320-1433)*, Porto: Centro de História da Universidade do Porto-INIC, 1990, p. 625 e Id; DUARTE, Luís Miguel e MOTA, Eugénia Pereira, *Percursos na burocracia régia (séculos XIII-XV)*, in: separata das *Actas do Colóquio A Memória da Nação*, Lisboa, 1987; MARQUES, A. H. de Oliveira, *Portugal na Crise dos Séculos XIV e XV*, Lisboa: Ed. Presença, 1986, p. 254-5). Assim como a Reforma Manuelina, concluída em 1521, atualizando as *Ordenações Afonsinas*, teria refiltrado o que restara da documentação chancelar joanina, a qual encontra-se hoje, igualmente desfalcada de boa parte de sua composição original, conforme nos alerta Baquero Moreno (LOPES, Fernão, *Crónica de D. João I*, ed. Humberto Baquero MORENO e António SÊRGIO, Lisboa: Civilização, s/d, v.1, p. X e FERREIRA, Maria Emília Cordeiro, Manuel I, in: DHP, v.4, p. 157- 60).

¹⁰ A confiarmos em Frei Manuel dos Santos, o primeiro livro da Chancelaria de D. Fernando estaria concluído, sua organização e revisão, em 1463 (SANTOS, Frei Manoel dos, *Monarquia Lusitana*, Lisboa: INCM, 1988, p. VIII, l. XXII, p. 263, a sigla desta obra passa a ser ML).

¹¹ Também seu tio-avô, Frei Gonçalo Peres de Pereira fôra Comendador da Ordem do Hospital na Península (LL, 30 B 6) entre 1269 e 1291 (Freire, Anselmo Braancamp, *Brasões da Sala de Sintra*, Lisboa: INCM, 1996, v.I, p. 308).

na juventude e já fora do contexto original de Cruzada no Oriente, além de ter combatido no Salado.

Na Chancelaria de Afonso IV encontramos a referência mais antiga a Álvaro Gonçalves Pereira, já referido como Prior, em 1337¹². Cartas que tratam, tal como as posteriores, de disputas de jurisdição entre os Concelhos que divisam com as terras do Crato, as quais denotam uma tendência de extensão da pretensão dos direitos da Ordem do Hospital; em quase todas, a sentença régia é favorável à Ordem. Se aceitarmos que o pai de Álvaro o tenha gerado antes de tomar os votos, conforme nos afirmam as fontes¹³ e que a sua investidura como Arcebispo de Braga tenha ocorrido em 1325¹⁴, podemos concluir que Álvaro teria nascido antes de 1325. Em outubro de 1341 a Chancelaria nos apresenta a carta de pedido de autorização ao rei para compra de herdades no termo do Crato e construção da capela de Frol da Rosa¹⁵. Ora, segundo estas cartas Álvaro já fôra investido Prior antes de 1337, o que nos permite inferir que Álvaro seria de fato, muito jovem à época que já representava o Priorado nestas cartas. Seu pai, no entanto, era ainda uma força bastante presente junto à Corte régia¹⁶, fato que permitia ao Prior solidificar sua posição até a morte de seu pai, que só se dá, à volta de 1358¹⁷.

As Atas de Cortes promovidas por Afonso IV só mencionam o Prior indiretamente, seja incluindo-o nas obrigações de contenção da Pragmática de 1340¹⁸ seja em outras questões administrativas¹⁹. É interessante notarmos que este é o ano em que se realiza a Batalha do Salado, 1340, quando Afonso XI solicita o apoio do rei Afonso IV para conter a nova ofensiva muçulmana, pedido atendido pelo envio do Prior do Crato²⁰ e que não hajam substanciais referências chancelares ao mesmo na documentação, mesmo posterior. Fato que pode se dever às já referidas perdas documentais da Chancelaria afonsina.

¹² Uma carta de sentença de 1337, típico resultado da ação do tempo e dos reformadores da legislação, fragmentada e resumida alude a disputa judicial da Ordem do Hospital numa região bem distante do Crato, nos termos da Vila Dona Chama, Além-Douro (Chanc AIV, v. 2, doct. 59, f. 17). Outra do mesmo ano, na qual o nome do Prior Álvaro Gonçalves Pereira vem identificado, aponta no mesmo sentido da anterior, em relação à aldeia de Sigães em terra de Faria (Id., l. II, doc. 175, f. 37 e v). Uma outra carta de sentença, de agosto de 1339, relata-se longa e arrastada disputa entre o Concelho de Abrantes e o Prior sobre a terra de Mação, sem decisão régia favorável a qualquer das partes, as quais devem resolver entre si a disputa (Id., l. II, doc. 125, f. 31). Estranha decisão régia visto que Mação, antiga Guidintesta, fôra terra doada por Sancho I, em 1194 aos hospitalários para aí construírem o castelo de Belver (TORRES, R. de A, Hospitalários, in: DHP, v. 3, p. 225-6). Decisão corrigida dois anos mais tarde quando em agosto de 1341, o rei confirma aos hospitalários a posse de Sertã, do Crato, Vila de Montouto e Ulveira na terra de Seia e Belver, seus termos, e castelo de Ulgoso (Chanc. AIV, v. III, doc., 320, l. IV, f. 75 e v).

¹³ LL 21G 14-5

¹⁴ Ascende ao Arcebispado quase imediatamente após a coroação de Afonso IV em 1325 sucedendo João Martins Soalhães (JESUS, Frei Rafael de, ML, Lisboa: INCM, 1985, p. VII, l. VIII, cap. 12, n.6).

¹⁵ Chanc AIV, v. III, l. IV, doc. 335, f. 82v.

¹⁶ Entre 1336-9 encontramos referências do Arcebispo Gonçalo Pereira, atuando diretamente com o rei Afonso IV contra Afonso XI de Castela na disputa do Infante Manuel com o rei castelhano (JESUS, ML, p. VII, l. X, cap. 10, n.5).

¹⁷ Data crítica extraída da Monarquia Lusitana (JESUS, ML, p. VII, l. X, cap. 10, n.5).

¹⁸ Art. 12º das pretensas Cortes de Santarém de 1340, especialmente no que respeita à vestimenta e equipamento do cavalo (*Cortes Portuguesas. Reinado de Afonso IV (1325-1357)*, ed. A. H. de O. MARQUES, Maria T. C. RODRIGUES e Nuno J. P. P. DIAS, Lisboa: INIC/Centro de Estudos Históricos (FCSH da Universidade Nova de Lisboa), 1982, p. 107. A sigla passa a ser Cortes AIV).

¹⁹ No art. 7º das Cortes de Lisboa de 1352 (Cortes AIV, p. 142).

²⁰ JESUS, ML, p. VII, l. IX, cap. XI, p. 474-9 e l. X, cap. III, p. 502.

Em 1356 inicia seu papel de instituidor e protetor dos Infantes portugueses; intercedendo junto ao rei Afonso IV, fazendo eco aos pedidos do Infante Pedro, para que o rei desse Casa a seu neto natural, filho primogênito de Pedro com Inês, Infante João de Castro²¹. Neste mesmo ano, entre setembro e outubro de 1356, ele próprio institui seus dois filhos naturais mais velhos, Rodrigo e Pedro Alvares Pereira, respectivamente, em amplo patrimônio próximo ao Crato²².

Álvaro Gonçalves está presente à morte de Afonso IV, ocorrida em 28 de maio de 1357 e fica encarregue de ser seu testamenteiro²³. Responsável pela execução de uma espécie de tutoria do infante Fernando de apenas oito anos, único neto legítimo do rei defunto e pela garantia de execução da instituição de Casa também a este Infante, desejada pelo seu avô²⁴.

O Prior termina o reinado de Afonso IV bastante fortalecido, amigo do Infante Pedro e tutor de seus filhos mais que herói do Salado, por estas fontes. Árbitro das disputas intestinas que se gestavam numa Corte onde a passionalidade do novo rei Pedro gerara tantos potenciais questionadores à sucessão de um único herdeiro legítimo.

Note-se, neste ponto, a ausência de referências, neste conjunto documental, de Rui Vasques Pereira. Pelo serviço direto ao rei, Álvaro Gonçalves começava a suplantá-lo no panorama sócio-político português. Já as Atas das Cortes de Afonso IV, não referem especificamente Álvaro Gonçalves ou Rui Vasques Pereira.

Já no reinado de Pedro I, encontramos, em novembro de 1363, a primeira referência a Rui Vasques a serviço do rei²⁵. Enquanto isso, Álvaro Gonçalves continuava seu papel de instituidor de sua prole. Em agosto de 1357 o Prior consegue o reconhecimento régio de concessão de amplo benefício de outro seu filho natural²⁶, além da legitimação de seus dois filhos mais velhos²⁷. Durante as Cortes de Elvas, em maio de 1361, obtém confirmação régia destas concessões²⁸ e pouco depois, em julho, a legitimação de vários outros filhos naturais que teve com Eirea

²¹ LL, 21G12 a 21G15 e ARNAUT, S. Dias, *A Crise Nacional dos Fins do Século XIV: A Sucessão de D. Fernando*, Coimbra: Instituto de Estudos Históricos Dr. António de Vasconcelos, 1960, 2ª p., p. 74-5.

²² Cartas que só conhecemos transcritas na Chancelaria de Pedro I (TT Chanc DPI, l. I, f. 53v-56 e 54v). Concessão de cartas de morgado de bens doados por terceiros a seus filhos que são, no entanto, um subterfúgio para instituí-los conforme já provamos em trabalho anterior.

²³ O testamento de Afonso IV foi redigido em fevereiro de 1355, certamente temendo as consequências da morte de Inês de Castro mas só em 1357 o Prior merece a condição de executor do mesmo após suas iniciativas bem sucedidas junto à Corte régia (LL século XVI, p. 71 e JESUS, ML, p. VII, l. X, cap. XXI, p. 565-7 e cap. XXIII, p. 571).

²⁴ *Livro de Linhagens do século XVI*, ed. A. Machado de FARIA, Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1956., p. 71 (sigla LL XVI) e JESUS, ML, p. VII, l. X, cap. XXI, p. 565-7.

²⁵ Carta de confirmação de couto do lugar de Lamegal, termo de Pinhel (TT, ChancDPI, l. I, f. 90v).

²⁶ Diogo Alvares Pereira recebe, na forma de carta de morgado, semelhante a seus dois irmãos, bens próximos ao Crato, através de cartas emitidas nos termos da Sertã, terras igualmente próximas do Priorado (TT, ChancDPI, l. I, f. 54v-55). Doação que é completada por um segundo documento da mesma natureza emitido em julho de 1359 (Id., l. I, f. 55 e v).

²⁷ Rodrigo Alvares Pereira e Pedro Alvares Pereira (TT, ChancDPI, l. I, f. 11v-13v). É provável que Diogo Alvares tivesse uma carta semelhante que deve ter se perdido, visto que os três irmãos são, nesta fase beneficiados ao mesmo tempo. É a primeira geração dos filhos do Prior Álvaro Gonçalves Pereira.

²⁸ A carta foi emitida em Elvas, datada de 20 de maio de 1361 (TT, ChancDPI, l. I, f. 55 e v), as Cortes, como se sabe, realizam-se entre 24 e 25 deste mesmo mês.

Gonçalves do Carvalhal, dentre eles Nuno Alvares Pereira²⁹. Nestas mesmas Cortes o rei Pedro I institui seus próprios filhos naturais Infantes Castro³⁰ o que manifesta uma cópia de atuação régia na trajetória do Prior.

Duas cartas de 1359 reforçam o papel de Álvaro Pereira como clérigo que constrói a capela no Crato para rezar pela intercessão divina a favor dos reis³¹. Já as atas das Cortes de Elvas e outros documentos chancelares sucessivos, reforçam sua atuação de mantenedor dos direitos régios de isenção concedidos por Afonso IV e ampliados por Pedro I³².

Além de zeloso administrador do patrimônio e direitos das terras da Ordem, Álvaro Gonçalves mostra-se um instituidor de jovens, numa Casa repleta de jovens criados à sombra do Crato, além de seus próprios filhos naturais, os filhos de seus colaterais e da alta nobreza que o cerca³³, o que reflete-se, neste contexto do século XIV, como um critério diferenciador de um nobre de grande importância no panorama sócio-político do reino.

Álvaro Gonçalves Pereira nos inícios do reinado de Fernando dá continuidade às legitimações de seus filhos³⁴ mas na Chancelaria e Cortes fernandinas suas referências são escassas. Em novembro de 1376 recebe, pelo rei, o juramento do casamento da Infanta Beatriz com o Infante

²⁹ Duas cartas de 24 de julho de 1361, uma onde legitima Nuno Alvares e outra, Fernando Alvares e Lopo Alvares Pereira (TT, ChancDPI, l. I, f. 89 e v). Aqui começa aquilo que designamos como segunda geração dos filhos do Prior.

³⁰ João e Dinis de Castro teriam recebido nestas Cortes uma contia de 20 mil libras e Beatriz de Castro teria recebido 100 mil libras em casamento (LOPES, CDPI, cap. 46, p. 202). Segundo a documentação, o Infante João de Castro teria recebido ainda, a rogo de seu irmão Infante Fernando, amplas concessões patrimoniais incluindo jurisdição civil e crime a título de morgadio, tal como os filhos do Prior (ANTT, ChancDP, l. I, f. 86-87v e ARNAUT, 2ª p., p. 103-4). Pouco depois das Cortes o rei Pedro recebe a resposta pontifical de um pedido de reconhecimento de seu casamento com Inês e conseqüente reconhecimento da legitimidade dos Infantes Castro. A resposta é negativa com a clara referência de que o Infante Fernando era o único a ter direito ao título de Infante, os filhos com Inês seriam apenas “filhos nados” do rei (ARNAUT, op.cit., 2ª p., p. 84-89).

³¹ Em carta de 13 de fevereiro de 1359, Pedro I concede o padroado da Igreja de Santa Maria de Marvão para manutenção da capela de Flor da Rosa, anexando a autorização de construção da mesma, feita por Afonso IV (TT, ChancDPI, l. I, f. 34v-35). Outra carta de 15 de novembro de 1359 resumindo o conteúdo da anterior, concede o padroado da Igreja de Maçom, na Guarda, para o mesmo fim (Id., l. I, f. 32 e v).

³² Nas actas destas Cortes existe uma queixa do Concelho do Porto contra caseiros da Ordem que se excusam de cumprir anáduva neste Concelho ao que o rei responde que deveriam prestá-la pois a Ordem tinha aí muitas herdades (*Cortes Portuguesas. Reinado de D. Pedro I (1357-1367)*, ed. AH de O MARQUES e Nuno J.P.P. DIAS, Lisboa: INIC/Centro de Estudos Históricos (FCSH da Universidade Nova de Lisboa), 1986, art. 5º, f. 60, p. 110-1, sigla, Cortes DPI). Decisão régia revista a posteriori. Em três cartas, uma de 4 de março de 1361 (TT, ChancDPI, l. I, f. 50), outra, referente especificamente a direitos requeridos pelo Concelho do Porto de 7 de junho de 1363 (Id., l. I, f. 84v-85) e outra de 17 de abril de 1365 (Id., l. I, f. 108v), rei Pedro I confirma os direitos e isenções da Ordem do Hospital frente aos Concelhos do reino. Apenas num outro documento de 1 de agosto de 1362 (Id., l. I, f. 79 v) arbitra a favor do Concelho de Pinhel numa disputa deste com a Ordem.

³³ Pero Rodrigues, filho natural de Rodrigo Eanes Redondo é casado sob influência do Prior e os dois filhos deste casamento, Álvaro e João Rodrigues serão criados do Prior (LL, 34W 3-4); Guiomar Lopes Pacheco, meia-irmã de Diogo Lopes Pacheco e casada com o Conde de Ourém e Barcelos, João Afonso Teles foi também criada na casa do Prior (LL, 57T5) e certamente daí encaminhada ao casamento que a transformaria em Condessa. Além destes, encontramos a referência a Álvaro Gonçalves Camelo, criado do Prior (LL, 45P5) sendo inclusive sobrinho dos senhores da Feira, ramo colateral do Prior, Álvaro, Gonçalo e Rui Pereira (LL, 35F4). Voltaremos mais à frente a este Álvaro Gonçalves Camelo.

³⁴ Em duas cartas de 15 de setembro de 1367 legitima Gonçalo e Vasco Pereira (AN/TT, *Chancelaria de D. Fernando*, l. I, f. 17 e v, sigla TT ChancDF) e em outra de 8 de janeiro de 1375 legitima Rui Pereira (Id., l. I, f. 159v-160).

castelhano Fradique, nas Cortes de Leiria³⁵. Nas Cortes de Torres Novas de agosto de 1380 já não pode estar presente, enviando procurador em seu lugar³⁶, tendo falecido em data incerta ainda neste ano de 1380 pois não encontramos qualquer outra menção chancelar a este indivíduo. É referido no preâmbulo de leis em 1375, nas quais referem-se direitos e isenções reconhecidas àqueles que ocupam alguns cargos no reino, como o de Prior do Hospital³⁷.

Após a morte de Álvaro Gonçalves o Grão-Mestre da Ordem nomeia seu sucessor Álvaro Gonçalves Camelo, um sobrinho dos senhores da Feira, ramo dos Pereira colateral a Álvaro, no entanto é seu filho, Pedro Alvares Pereira, quem o sucederá na função de Prior da Ordem do Crato num processo longo que conta com a intervenção favorável do rei português³⁸.

A Chancelaria e Atas de Cortes relativos ao reinado de Fernando nos apresentam com muito mais frequência, a presença de Rui Vasques Pereira, especialmente entre 1372 e 1373, nos principais momentos fortes da governação. Senhor com várias terras e alcaidarias em Trás-os-Montes, desde maio de 1367³⁹ será beneficiado durante a realização das Cortes de Leiria de 1372⁴⁰ e durante a assinatura do Tratado de Santarém de 1373⁴¹, o que pressupõe sua participação não só na cerimônia de celebração do tratado como na guerra que o antecedeu, o que justificaria seu benefício. Sua posição de primogênito é confirmada nesta documentação, na medida em que recebe concessões em pagamento de sua contia⁴², as quais se extinguem em 1373⁴³. À partir

³⁵ Recebe a procuradoria juntamente com Henrique Manuel de Vilhena, Conde de Seia (*Cortes portuguesas. Reinado de D. Fernando I (1367-1383)*, ed. AH de O MARQUES e Nuno J. P. DIAS, Lisboa: INIC/Centro de Estudos Históricos (FCSH da Universidade Nova de Lisboa), 1990, v. I, p. 150, sigla, Cortes DF).

³⁶ O procurador que o representa é Fernando Alvares Pereira identificado como irmão do Prior, ainda que não tenhamos conseguido localizar este parentesco (Cortes DF, *Procuração do Prior da Ordem do Hospital ao seu representante em Cortes*, p. 168).

³⁷ Especificamente na lei das Sesmarias, dos mercadores estrangeiros de maio de 1375 e na lei de jurisdição dos fidalgos de setembro deste mesmo ano (O A, , livro II, título LXIII e livro IV, título IV e título LXXXI e ARNAUT, op.cit., 1ª p., p. 117-8).

³⁸ Inicialmente a vacância do priorado será resolvida pelo Grão-Mestre da Ordem, que nomeará Álvaro Gonçalves Camelo. No entanto, D. Fernando, afirmando que o Grão-Mestre era apaniguado de Urbano VI, requer a Clemente VII, a instituição de Pedro Alvares Pereira (LOPES, *CDJI*, 1ªp., cap. 35, p.70-1 e cap.156, p.333). O Cisma do Ocidente, oficialmente iniciado em março de 1378, serve assim, aos interesses régios de beneficiamento de seus fiéis, na medida em que desde fevereiro de 1380, o rei português reconhece o Papa Clemente VII (Vide BAPTISTA, J. C., Portugal e o Cisma do Ocidente, in: *Lusitânia Sacra*, Lisboa, t.I (1956), p. 84-90, especialmente p. 105). Na Chancelaria régia encontramos Pedro Alvares Pereira identificado como Prior do Hospital apenas em março de 1383 (TT, ChancDF, l. III, f.49v). Quanto a Álvaro Gonçalves Camelo sucederá seu primo, Pedro Alvares Pereira no Priorado da Ordem do Hospital após a ascensão de Avis catapultado certamente por seus tios, os senhores da Feira.

³⁹ Em Maio de 1367 recebe o castelo de Montalegre (TT, ChancDF, l. I, f. 13 v). Em fevereiro de 1372 recebe Baltar e Paços no julgado de Aguiar de Sousa e Aboim e Arco de Baulhe no julgado de Cabeceiras de Basto (Id, l. I, f. 98). O pai de Rui Vasques, Vasco Pereira fôra senhor de Cabeceiras de Basto (LL, 21H14) e teria sido segundo Freire, progenitor do ramo dos Pereira Marramaques (FREIRE, op.cit., v. I, p. 308-9).

⁴⁰ Recebe carta de 23 de novembro de 1372, emitida em Leiria a concessão da terra de Barroso em pagamento de seus maravedis (TT, ChancDF, l. I, f. 117). Ainda que não conste sua presença explícita nas referidas Cortes, tal concessão confirma indiretamente sua presença.

⁴¹ É confirmada sua anterior concessão do castelo de Montalegre num documento exarado de Santarém, a 28 de março de 1373 (TT, ChancDF, l. I, f. 118v). O Tratado é assinado a 07 de abril em Santarém.

⁴² Recebe Vermoim em pagamento de sua contia com obrigação de serviço com certas lanças (TT, ChancDF, l. I, f. 122v). Como sabemos, em resposta aos agravos dos povos ao rei, feitos em Cortes anteriores contra os excessos de concessões régias aos nobres, D. Fernando estabelece que apenas os primogênitos terão direito às contias ou maravedis (VITERBO, Fr. J. de Santa Rosa de, *Elucidário das Palavras, Termos e Frases que em Portugal antigamente se Usaram e*

de 1375 seus bens passam a ser transferidos para terceiros sob alegação de que Rui Vasques teria caído em *deserviço*.

As primeiras cartas que trazem esta acusação datam de 5 de março de 1375 esclarecendo que Rui perdia algumas das terras que recebera do rei “por erros que cometera”⁴⁴. Sua trajetória eclipsa-se da Chancelaria e de qualquer outra fonte até que em documento de 12 de março de 1383 a mulher de Rui, Maria de Berredo, é apontada como viúva⁴⁵, sem identificar, naturalmente, a data da morte de seu marido. Neste documento Maria de Berredo confirma seus direitos sobre terras que tinham sido coutadas anteriormente⁴⁶ sendo que boa parte dos bens que tinham pertencido a Rui Vasques Pereira acaba incorporado ao patrimônio do Condestável Nuno Alvares Pereira⁴⁷.

Seu filho, João Rodrigues Pereira, recupera parte dos benefícios que tinham sido concedidos a seu pai, já no contexto de ascensão do Mestre de Avis e que viria a se tornar um senhor de beetrias em Trás-os-Montes⁴⁸.

Em um trabalho anterior analisamos um senhor de beetrias na mesma região e no mesmo contexto, Vasco Martins de Sousa, que a partir de setembro de 1375 teria sido confiscado por malfetorias que fizera em suas terras⁴⁹, pelo que argumentamos, fôra atingido pela lei sobre as

que Hoje regularmente se Ignoram..., ed. Mário FIÚZA, Porto: Civilização, 1962-65, v. II, p. 130, informação referendada por Henrique da Gama Barros)

⁴³ A 11 de setembro de 1373 recebe as terras de Tendões e Parada Meã (TT, ChancDF, l. I, f. 122v).

⁴⁴ Os beneficiados são Martim Afonso de Melo que recebe as terras de Baltar e Paços (TT, ChancDF, l. I, f. 165v) e Fernando Afonso de Melo, seu filho, que recebe Arco de Baúlhe e Aboim (Id., l. I, f. 165v-166).

⁴⁵ TT, ChancDF, l. III, f. 55.

⁴⁶ TT, ChancDF, l. II, f. 98v e l. III, f. 55.

⁴⁷ Transferência observada em extenso documento que recupera cartas de 1372 até 1391 além de uma publica forma de 1404 com o mesmo teor. Os bens de Rui nos julgados de Aguiar de Sousa e Cabeceiras de Basto que serão transferidos a Nuno Alvares Pereira e objeto parcial de escambo deste com um filho de Rui, João Rodrigues Pereira em 1391 (AN/TT, *Chancelaria de D. João I*, l. IV, f. 88-90, sigla TT, ChancDJI), cuja confirmação de escambo data de 11 de maio de 1392 (Id., l. II, f. 67v). Bens que constituirão parte do futuro Ducado de Bragança.

⁴⁸ A quem acompanha no cerco de Lisboa, nas Cortes de Coimbra de 1385, no arraial sobre Chaves de 1386 e no de Tuy de 1398. Recebe bens do Conde de Viana em *deserviço* do Mestre, além de Paços e Baltar, que eram de seu pai. Esta concessão é feita em Lisboa, às vésperas do cerco castelhano à cidade em carta de 13 de abril de 1384 (TT, ChancDJI, l. I, f. 7v-8), ocasião em que recebe também a vila de Aveiro com seus direitos e rendas como as tivera a rainha Leonor Teles (Id., l. I, f. 7v). Em maio de 1384, no início do cerco, João Rodrigues é confirmado na doação dos bens que tinham sido do Conde e que tinham sido contestados por Fernando Afonso de Zamora (Id., l. I, f. 61v). Recebe amplas concessões no decurso das Cortes de Coimbra de abril de 1385. No dia 07 de abril recebe os bens que tinham pertencido ao Conde Pedro de Trastâmara (Id., l. I, f. 106v) e outros do Conde de Viana, cujos moradores teriam eleito João Rodrigues Pereira como seu senhor (Id., l. I, f. 140). A 12 de abril, D. João reconhece a eleição de João como senhor de Mós, realizada pelos moradores da dita localidade (Id., l. I, f. 107v). Durante o arraial sobre Chaves, a 5 de fevereiro de 1386 recebe confirmação da vila de Aveiro e dos lugares de Baltar e Paços na condição de morgados (Id., l. I, f. 169 e v) além do julgado de Penafiel de Sousa (Id., l. I, f. 169v-170). Em documento de 3 de junho de 1398 no arraial de par de Souto Maior, os dois filhos de João Rodrigues Pereira, Gonçalo e Rui Vasques Pereira recebem do rei João I, bens que tinham pertencido a seu pai até sua morte (Id., l. II, f. 146v) que ocorre 1398 (LOPES, CDJI, 2ªp., cap. 167, p. 368). A partir deste documento a Chancelaria joanina confirma a fidelidade dos filhos de João Rodrigues Pereira à dinastia de Avis paga com amplas concessões. No arraial sobre Tuy, em junho de 1398, Gonçalo Pereira vê confirmado o escambo da terra de Baltar, realizado entre seu pai e seu tio Nuno Alvares Pereira (TT, ChancDJI, l. II, f. 146 e v), além de aparecer na mesma data na documentação como senhor eleito pelos moradores de vários lugares que tinham eleito anteriormente seu pai: Canavezes, Tuías, Paços, Gontigem, Louredo-o-Velho e Galegos (Id., l. II, f. 146v-147).

⁴⁹ TT, ChancDF, l. I, f. 176v-177.

malfeitorias dos fidalgos, cuja matéria rege abusos senhoriais⁵⁰. Ora, Rui Vasques é confiscado no mesmo ano de Vasco Martins; no entanto, a condição de senhor de beatrias só aparece nas fontes para o patrimônio de seu filho. É o caso de Canavezes e Louredo-o-Velho⁵¹ beatrias na posse de João Rodrigues Pereira⁵², não constando estas terras do patrimônio de seu pai. Também seriam beatrias, Tuias, Gontigem, Britiande e Gallegos⁵³, terras confirmadas a João Rodrigues Pereira e mais tarde ao filho deste⁵⁴. Em outro documento, um escudeiro de João Rodrigues Pereira é confirmado na posse de Portocarreiro, terra da mesma natureza, da mesma forma que lhe dera o próprio Rui Vasques Pereira⁵⁵, o que autoriza-nos a inferir que o patrimônio deste ramo dos Pereira, ainda em vida de Rui Vasques fôra constituído em parte por beatrias. Seria uma hipótese que Rui Vasques ao perpetrar abusos nas suas beatrias tivesse sido atingido duramente pela lei de malfeitorias dos fidalgos que previa nestes casos confisco dos bens, tal como acontecera com Vasco Martins de Sousa, no entanto, nos documentos, as terras de seu filho é que usufruem maciçamente desta condição de beatrias concedidas a João Rodrigues como retribuição de Avis a seus inúmeros serviços⁵⁶. O que leva-nos a afastar a hipótese de que possíveis abusos dominiais e jurisdicionais promovidos por Rui em suas terras, justificasse o confisco de Rui Vasques Pereira e as acusações de *deserviço* que lhe são imputadas.

Gostaríamos ainda de discutir outra hipótese para o eclipse de sua trajetória. Rui Vasques Pereira, cabeça de linhagem, dispunha de uma vinculação linhagística estreita com Diogo Lopes Pacheco, seu cunhado⁵⁷. Esta figura controversa⁵⁸ especialmente após a segunda guerra contra Castela manifesta sua clara partidização ao rei Trastâmara. Além de ter levado informações ao rei castelhano sobre a disposição belicosa de Fernando a romper o Tratado de Alcoutim de 1371, invade seu reino natural e o combate a favor do inimigo. Prosseguindo a manifestação de sua direta fidelidade a Henrique Trastâmara, Pacheco empreende uma tentativa frustrada de assassinato de D. Fernando, auxiliado por João Lourenço da Cunha, primeiro marido de Leonor

⁵⁰ FERNANDES, Fátima Regina, «Vasco Martins de Sousa, um senhor de *beatrias* transmontanas», *Revista Aquae Flaviae*, Chaves, Grupo Cultural Aquae Flaviae, 26 (2001), p. 75-93.

⁵¹ D. Fernando, a 15 de julho de 1382 confirma o privilégio de *beatria* à estas e outras localidades (AMARAL, António Caetano do, *Memórias. Memória V. Para a História da Legislação e Costumes de Portugal*, Porto: Civilização, 1945, p. 143).

⁵² O senhor eleito das mesmas até maio de 1384 (TT, ChancDJI, l. I, f. 61v) data da concessão deste benefício a João Rodrigues Pereira, seria o Conde de Viana (TT, Chanc.DF, l.II, 93). A posse de Canavezes e Louredo-o-Velho a João Rodrigues são confirmadas ainda em TT, ChancDJI, l. I, f. 106v e 140 e a seu filho em Id., l.II, f. 146v-147.

⁵³ SANTOS, ML, p. VIII, livro XXII, cap. XXXV, p. 258.

⁵⁴ TT, ChancDJI, l. I, f. 106v e l. II, f. 146v-147.

⁵⁵ Afonso Esteves de Paredes (TT, ChancDJI, l. I, f. 42v-43) recebe Portocarreiro. A propósito desta *beatria* vide FERNANDES, Fátima R., «João Rodrigues Portocarreiro, um senhor em Trás-os-Montes, na segunda metade do século XIV», in: *Revista Aquae Flaviae*, Chaves: Grupo Cultural Aquae Flaviae, 12 (1994), pp. 225-231

⁵⁶ São inúmeras as referências à João Rodrigues Pereira na Crónica de D. João I, conforme veremos mais a diante, manifestando uma partidização precoce e constante deste, junto ao Mestre de Avis até sua morte durante o cerco de Tuy em maio de 1398 (LOPES, CDJI, 2ªp., cap. 167, p. 368).

⁵⁷ A irmã legítima de Rui Vasques Pereira, Joana Vasques, era casada desde 1358 com Diogo Lopes Pacheco (TT, ChancDPI, l. I, f. 24 e v e LL, 21H14).

⁵⁸ Vide a este respeito, FERNANDES, Fátima R., *Sociedade e Poder na baixa Idade Média portuguesa*, Curitiba: Editora da UFPR, 2003, p.121-33 e Id. Diogo Lopes Pacheco. Acción política y diplomacia entre Portugal y Castilla en el siglo XIV, in: *Studia Historica. Historia Medieval*, Salamanca, Universidad de Salamanca, 18-19 (2000-2001), p. 211-24.

Teles e possivelmente dos Infantes Dinis e Beatriz de Castro. A entrada de Pacheco em Portugal ocorre em 1372, mas a tentativa de regicídio não tem uma data precisa. A resposta do rei português a estas iniciativas hostis de Pacheco são demoradas devido a contingências diplomáticas. O Tratado de Santarém de 1373⁵⁹ obriga-o a perdoar os naturais de Portugal que tivessem apoiado o inimigo castelhano, além de devolver-lhes os bens eventualmente confiscados, o que adia a vingança régia contra o Pacheco e contra o Infante Dinis. Apesar disto, a devolução dos bens dos traidores não seria promovida na totalidade pelo rei Fernando o que gera, em 1380 queixas do rei castelhano⁶⁰.

Ora, em 28 de agosto de 1378, D. Fernando faz seu testamento e nele clarifica as traições de que fôra objeto, justificando suas coações aos traidores do reino português. Acusa o Pacheco, alguns naturais do reino e seus meio-irmãos, Infantes Dinis⁶¹ e Beatriz de Castro de terem conspirado para sua morte⁶², aproveitando para deserdá-los da sucessão do reino⁶³. Acusação suficiente para não devolver os bens confiscados do Pacheco e do Infante Dinis. Tal menção testamentária indica-nos, também, que a tentativa de regicídio deve ter ocorrido antes de meados de 1378. A Chancelaria fernandina corrobora tal hipótese através de quatro cartas. A primeira, datada de 19 de dezembro de 1378, na qual transfere-se bens da Infanta Beatriz de Castro a Fernando Afonso de Albuquerque, sem menção direta a traição⁶⁴. A segunda, de 01 de julho de 1379 atribui ao mesmo Fernando Afonso os bens de João Lourenço da Cunha e relata-se que este último chegara a ser reinvestido em seus bens após 1373 mas que os usara para contratar assassinos que promoveriam o regicídio⁶⁵. A terceira, de 3 de dezembro de 1379, transfere bens de Dinis para terceiros⁶⁶. Ora, a correlação das datas e do beneficiado, nas duas primeiras cartas,

⁵⁹ RUSSELL, P. E., «Fernão Lopes e o Tratado de Santarém», *Revista Portuguesa de História*, Coimbra: Faculdade de Letras, V (1951), p.455- 473.

⁶⁰ João I Trastâmara, recém ascenso, escreve com este fim, carta a D. Fernando, em 1380 (TT, ChancDF, I, II, f. 10v).

⁶¹ O definitivo afastamento do Infante Dinis da Corte portuguesa data da época do casamento de D. Fernando e Leonor Teles quando aquele recusa-se a beijar a mão da nova rainha. Nesta ocasião o rei teria sido contido pelo seu aio e o do Infante, de assassinar seu meio-irmão (LOPES, Fernão, *Crónica de D. Fernando*, ed. Salvador Dias ARNAUT, Porto: Civilização, 1966, cap. 62, p. 166, sigla, LOPES, CDF)

⁶² Maria José Pimenta Ferro Tavares entende terem ocorrido dois episódios de tentativa de regicídio: uma perpetrada por Diogo Lopes Pacheco e outra por João Lourenço da Cunha., também sem conseguir extrair uma data para qualquer um dos dois. No entanto, conclui que a tentativa empreendida pelo Cunha estaria relacionada com o resultado das Cortes de Leiria de 1376 quando pela primeira vez a filha de D. Fernando, Infanta Beatriz, é jurada herdeira do trono e casada com Fradique, Infante castelhano. O Cunha, membro da linhagem que futuramente defenderia nas Cortes de Coimbra de 1385 a causa do Infante Castro, teria, segundo Tavares, visto nesta indicação uma frustração a seus desígnios de colocar o Infante no trono (TAVARES, «Revolta (A) dos mesteiros de 1383», in: *Actas das III Jornadas Arqueológicas – 1977*, Lisboa, 1978, p. 364, n. 72). Parece-me uma hipótese comprometida com o devir conhecido de Avis, mas com pouca fundamentação no contexto do reinado de D. Fernando.

⁶³ No caso de serem considerados seus irmãos legítimos, tal acusação os afastaria da sucessão (ARNAUT, op.cit, 2ª p., apêndice 7, p. 294.

⁶⁴ Recebe os lugares de Terena e Ferreira (TT, ChancDF, I, II, f. 36v).

⁶⁵ Recebe todos os bens de João Lourenço da Cunha (TT, ChancDF, I, II, f. 45v-46).

⁶⁶ Diogo Afonso de Figueiredo, vedor do Infante João de Castro recebe quinta de Santo André em Zurara que fôra do Infante Dinis (TT, ChancDF, I, II, f. 50 e v). Diogo Afonso ajudara o seu senhor, Infante João, a matar Maria Teles, em julho deste ano (LOPES, CDF, cap. 103, p. 281-4). Em dezembro é beneficiado pelo rei o que reforça nossa hipótese de patrocínio régio do assassinato da Teles com o intuito de afastar o Infante do reino português e da sucessão ao trono.

permite-nos concluir que além do Infante Dinis, a Infanta Beatriz estaria igualmente envolvida. A quarta carta de 25 de maio de 1380 reforça as acusações feitas a Diogo Lopes Pacheco no testamento e transfere seus bens ao Conde de Arraiolos⁶⁷. De onde podemos concluir que tal traição ao rei teria sido perpetrada antes de 1378 encabeçada por Diogo Lopes Pacheco, cunhado de Rui Vasques Pereira. Mas este começa a ser confiscado em seus bens já à partir de março de 1375 o que não nos autoriza a considerá-lo um cúmplice da tentativa de regicídio. Tal precocidade de confisco só se justificaria no caso de Rui Vasques ser o cabecilha desta iniciativa, possibilidade que, conforme vimos, não apresenta vestígios nas fontes relativas a este episódio.

O que me parece mais plausível é a partidarização de Rui Vasques Pereira ao lado de seu cunhado na segunda guerra do reino português contra Castela. Ainda que a participação de Trás-os-Montes nesta segunda guerra tenha sido pouco expressiva, isto não invalida uma colaboração mesmo que indireta de Rui Vasques Pereira com o inimigo através de seu cunhado o que justificaria as acusações de *deserviço* contidas nos documentos.

Buscamos ainda, referências a Rui e Álvaro, na *Crónica del Rey Don Pedro y del Rey Don Enrique* de Pero Lopez de Ayala, testemunha coetânea do contexto dos Pereira analisado⁶⁸, iniciativa que não obteve qualquer resultado⁶⁹.

SEGUNDA PARTE:

Neste ponto, iniciamos com a análise do *Livro de Linhagens do Conde D. Pedro* redigido à volta de 1340-44 sob o patrocínio do bastardo de D. Dinis, Pedro, Conde de Barcelos⁷⁰. Estudos sérios já comprovaram suficientemente as redações e interpolações a que esta obra esteve sujeita, interessando-nos particularmente as partes interpoladas entre 1360-5 e 1380-3⁷¹. Em seguida veremos outra obra do mesmo autor, a *Crónica Geral de Espanha de 1344*, interessando-nos, no entanto, apenas as partes que referem a possível intervenção dos nossos protagonistas, a qual se encontra num apêndice da referida Crónica redigido e interpolado em meados do século XV. As obras do Conde de Barcelos servem-nos, assim, naquilo que originariamente não continham,

⁶⁷ Álvaro Peres de Castro recebe Ferreira de Aves (TT, ChancDF, I, II, f. 64v-65).

⁶⁸ Pero Lopez de Ayala participa das ações castelhanas contra Portugal em Aljubarrota e permanece prisioneiro português. Posteriormente é restabelecido em Castela (LOPES, CDJI, 2ª p., cap.33-4, p. 78-85; cap. 50, p. 135; cap. 61, p. 161e cap. 149, p. 325).

⁶⁹ Boa parte dos relatos de Ayala nesta Crónica sobre a guerra entre Castela e Aragão de 1366 e as lutas intestinas de Pedro, o Cruel contra seus irmãos bastardos serão coligidas na Crónica do rei D. Pedro de Fernão Lopes. Teófilo Braga alerta-nos, baseado nos estudos de Sanchez Moguel, que em muitos casos é em Fernão Lopes que encontram-se referências ausentes na Crónica de Ayala, sobre eventos castelhanos (BRAGA, Teófilo, *História da Literatura Portuguesa. Idade Média*, Lisboa: INCM, v. I, 1984, p.417- 20). Visto que Fernão Lopes escreve posteriormente a Ayala só podemos pensar que a Crónica do castelhano que tem a partir de 1380 uma forma abreviada, teria, à época de Fernão Lopes uma forma completa. Além disso, é natural que algumas informações relativas ao rumo de personagens que passam a fronteira castelhana para Portugal encontrem maior eco nos documentos portugueses aproveitados por Fernão Lopes. Vide ainda a este respeito os comentários de Damião Peres na *Crónica de D. Pedro I*, p. XV e XXV.

⁷⁰ Vide FERNANDES, F. Regina, «Discurso (O) e o poder na obra de Pedro Afonso, Conde de Barcelos», in: *Anais do IV Encontro Internacional de Estudos Medievais*, ABREM, PUCMG, FAPEMIG, CNPq, 2003, p. 351-6.

⁷¹ LL, II/1- As refundições do Livro de Linhagens, p. 41- 50.

daí escusar-nos de falar do autor e condicionantes de produção destas obras, trabalharemos mais com suas interpolações e adições promovidas entre a década de '60 do século XIV e meados do século XV. Embora retome um tema amplamente tratado pela historiografia portuguesa⁷² pretendo apenas trazer algumas contribuições a esta discussão.

As primeiras interpolações do *Livro de Linhagens do Conde D. Pedro* de 1360-5, teriam sido, segundo Mattoso, possivelmente promovidas pelo próprio Álvaro Gonçalves Pereira, que teria complementado informações genealógicas, apesar de omitir dados flagrantes que seriam de seu conhecimento, ocorridos entre 1360-5, sem, no entanto, interferir nos trechos narrativos⁷³. Contudo, ateremos-nos à segunda refundição, considerando que a versão que dispomos hoje é a que resulta desta interpolação, ainda que revista no século XV⁷⁴.

Rui Vasques Pereira tem freqüentes referências genealógicas em vários títulos do Livro de Linhagens, característico de um nobre legítimo, cabeça de linhagem e fala de sua filiação, seu casamento e a descendência daí advinda⁷⁵. Já os dados genealógicos referentes a Álvaro Gonçalves Pereira concentram-se no título vinte e um e referem-se à sua filiação⁷⁶, identificando brevemente sua inequívoca bastardia, seguidos da ode à sua participação no Salado, marca registrada da segunda refundição⁷⁷. As referências de Álvaro em outros títulos identificam apenas seus vários criados, cabendo-nos destacar, dentre eles, Guiomar Lopes Pacheco e Álvaro Gonçalves Camelo⁷⁸ que interessarão para nossa discussão e cuja menção engrandece a figura do Prior. Qualquer destas últimas menções pode ter sido o resultado já da primeira refundição pois os personagens nela citados já estariam vivos em 1360.

Colige-se ainda, nesta linha, da narrativa do título XXI, a notícia de que Álvaro Gonçalves Pereira teria sido um refém na Corte de Pedro, o Cruel de Castela ainda durante o reinado de Afonso IV⁷⁹. O rei castelhano o teria cumulado de benefícios e atenção e nesta ocasião teria tornado-se amigo de João Afonso de Albuquerque. Sabemos que este nobre, juntamente com Fernando e Álvaro Peres de Castro, irmãos de Inês, encabeçam, em 1353, uma revolta nobiliárquica contra o rei Pedro, o Cruel⁸⁰ chegando a oferecer a Coroa castelhana ao então

⁷² Vide a este respeito SARAIVA, A J., O autor da narrativa da batalha do Salado e a refundição do Livro do Conde D. Pedro, in: *Boletim de Filologia*, 22 (1971), p. 1-16; MATTOSO, J., A nobreza medieval portuguesa no contexto peninsular, in: *Actas das IV Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*, Porto, separata Da Revista da FLUP- série História, vol XV-II série, v.1, p. 1019-1044; Id., A literatura genealógica e a cultura da nobreza em Portugal (sécs.XIII-XIV), in: Id., *Portugal Medieval: novas interpretações*, 2ªed., Lisboa: INCM, 1992, p. 310 e Id., Os livros de linhagens portugueses e a literatura genealógica européia da Idade Média, in: *Nobreza Medieval Portuguesa: a família e o poder*, Lisboa: Estampa, 1981, além de vários outros autores.

⁷³ LL, II / I, As refundições do Livro de Linhagens, p. 44, 49-50.

⁷⁴ MATTOSO, A literatura genealógica e a cultura da nobreza em Portugal (sécs. XIII-XIV), in: Id., *Portugal Medieval: novas interpretações*, p. 315.

⁷⁵ LL, 17 D 6; 21 H14-15, 23 A 4 e 55 M7.

⁷⁶ LL 21 G 14-15.

⁷⁷ Além das informações genealógicas que justificam reconhecer-se a segunda refundição de 1380-3 apresentadas por Mattoso (LL, As refundições do Livro de Linhagens, p. 42-3) acrescentamos outra, localizada no título 21 que refere a morte de Pedro I, o Cruel de Castela ocorrida em 1369 (LL, 21 A 15), sendo que o autor original, Pedro, o Conde de Barcelos morre cerca de 1354 / 7.

⁷⁸ Aos quais anteriormente já nos referimos em nota supra (LL, 34 W 4; 45 P 5; 57 T 5 e 66 P 6).

⁷⁹ LL 21G 15.

⁸⁰ LÓPEZ DE AYALA, Pero, *Crónica del rey Don Pedro y del Rey Don Enrique*, Buenos Aires: SECRET / INCIPIT / CONICET, 1994, V (1354): 18: 2-12.

Infante Pedro de Portugal em troca de auxílio à sua causa⁸¹. A intervenção do rei Afonso IV impedindo a conclusão deste acordo geraria, em boa parte a morte de Inês de Castro, potencial elo de ligação do trono português com os interesses dos Castro em Castela. Não encontramos menção direta do Prior a este episódio de tentativa de cooptação do Infante Pedro, no entanto, conjugando a trajetória do Prior em 1353, com sua posição junto ao rei e aos principais protagonistas deste conluio e a menção do Livro de Linhagens, podemos intuir que o Prior não poderia ter atravessado ileso esta conjuntura.

Existe ainda a menção à iniciativa do Prior na contenção da fúria do Infante Pedro após o assassinato de Inês de Castro, especialmente às portas do Porto e do apaziguamento entre o Infante e seu pai⁸², concluído em agosto de 1355. Nesta mesma linha relatam-se semelhantes ações apaziguadoras de seu pai, Gonçalo Pereira, Arcebispo de Braga nos reinados de Dinis e Afonso IV⁸³ o que dá profundidade ao perfil do Prior, seguidor dos passos de seu pai.

Devemos falar da razão que justificaria estas refundições, seus possíveis agentes e o nexos entre os refundidores e o autor da obra e entre os refundidores e Álvaro Gonçalves Pereira, objeto da apologia. Longe de fechar a questão, penso apenas poder contribuir para a continuidade do debate.

Bem, de fato, o título vinte e um que contém os descendentes de Gonçalo Rodrigues de Palmeira, cabeça da linhagem de onde saíam os dois protagonistas deste trabalho, Rui Vasques e Álvaro Gonçalves, vincula os Pereira, dentro das estratégias de exposição da estrutura genealógica do livro, ao rei Ramiro, herói asturiano da Reconquista cristã e é nele que se interpolou, na segunda refundição, o extenso trecho narrativo da participação do Prior na lide do Salado. Estratégia que coloca o Prior, monge guerreiro, numa posição paralela à dos heróis da Reconquista⁸⁴ em oposição ao silêncio sobre uma possível participação de seu primo, Rui Vasques Pereira, nestas ações. Uma estratégia de superioridade ideológica nobiliárquica frente à instituição monárquica que serve bem aos intuitos de engrandecimento de uma figura ou de um grupo, bastando para tanto incluir a sua biografia nesta estrutura⁸⁵.

Tal reflexão leva-nos a retomar outra hipótese de Mattoso, a do nexos entre o refundidor deste livro em 1360-5, Álvaro Gonçalves Pereira e seu autor, o Conde de Barcelos. Desta discussão, promovida na introdução da última edição do Livro de Linhagens, Mattoso destaca o nome de Rui Gonçalves Pereira, tio do Prior, alguém que o conhecia bem, o que refletiria-se na riqueza

⁸¹ *Crônicas dos Sete Primeiros Reis de Portugal*, ed. de Carlos da Silva TAROUCA, Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1952, v. 3.

⁸² LL G15. Frei Rafael de Jesus, na *Monarquia Lusitana*, confunde, neste evento, o Prior com seu pai, atribuindo ao Arcebispo de Braga a defesa do Porto (JESUS, ML, p. VII, l. X, cap. 20, n.1 a 3, p. 562-3).

⁸³ Tréguas entre o Infante Afonso e seu pai, Dinis e entre Afonso IV e Afonso XI de Castela (LL G14)

⁸⁴ A este propósito, Luís Krus analisa bem esta função: *Sem dúvida que esta concepção de um providencialismo das milícias peninsulares era, em grande parte, da responsabilidade da refundição de 1380-1383 do Livro de Linhagens. O que não quer dizer que o texto da versão original da fonte não contivesse em si elementos que permitiam tal teorização* (KRUS, Luís, *A concepção nobiliárquica do espaço ibérico(1280-1380)*, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian / JNICT, 1994, p. 137-8).

⁸⁵ Nas palavras de MATTOSO, uma estratégia de afirmação frente à monarquia que “*se exprime nos livros de linhagens e que consiste em pôr a genealogia ao serviço da solidariedade de classe*” (MATTOSO, *Os livros de linhagens portugueses e a literatura genealógica europeia na Idade Média*, in: *A nobreza medieval portuguesa*, p. 54)

de detalhes do relato da batalha do Salado ditada pelo próprio Álvaro. Este mesmo Rui, de quem descenderiam os senhores da Feira, seria, em 1350, vassalo e testamenteiro do Conde de Barcelos. Portanto, podemos pensar que a segunda refundição do Livro de Linhagens interessaria aos descendentes de Rui Gonçalves Pereira.

Quanto à autoria desta segunda refundição, a meu ver, o destaque óbvio à figura do Prior deve-se a uma estratégia de exaltação de um membro da linhagem dos Pereira com o objetivo de chamar a atenção não apenas sobre o próprio mas acima de tudo sobre a linhagem, ou melhor, sobre os representantes desta linhagem no contexto da segunda refundição, segundo Mattoso, ocorrida anteriormente aos eventos de 1383, logo, estes seriam, na minha opinião, os filhos, da primeira geração, do Prior, Pedro Alvares Pereira, sucessor de seu pai no priorado e seus irmãos Rodrigo e Diogo Alvares Pereira. Assim, se considerarmos a data limite da segunda refundição como a de 1383 poderíamos considerar estes nomes como o dos possíveis agentes promotores desta iniciativa e não os senhores da Feira.

Por outro lado, se considerarmos a possibilidade desta segunda refundição ter sido feita pouco depois de 1383 consideramos outros os possíveis responsáveis por esta iniciativa e isso porque os filhos mais velhos do Prior, acima identificados, Pedro e Diogo Alvares Pereira morrem nos campos de Aljubarrota lutando do lado castelhano e Rodrigo Alvares, também após 1384, seguiria para Castela Trastámara⁸⁶. Neste contexto, após 1383, teriam, obrigatoriamente de ser outros os autores da refundição.

Em relação à realização desta refundição, gostaria de referir ainda outro nome, o de Álvaro Gonçalves Camelo, criado do Prior, neto de Rui Gonçalves Pereira⁸⁷ e sobrinho dos senhores da Feira, Álvaro, Gonçalo e Rui Pereira, filhos de Rui Gonçalves Pereira⁸⁸. Como já referimos, este Álvaro Gonçalves Camelo sucederá Pedro Alvares Pereira, após 1384, no Priorado da Ordem do Hospital e pode ter sido o agente da segunda refundição a pedido de seus tios, senhores da Feira.

Ora, a exaltação do Prior refletia-se na exaltação dos senhores da Feira. Estes, pertencentes a um ramo ilegítimo de sua linhagem, carentes, portanto, de legitimidade, como de resto, a própria dinastia que ajudam a instituir, com grande denodo e dedicação, encontrariam na estratégia de exaltação do Prior o elo que os vincularia aos heróis da Reconquista cristã. Seria uma forma indireta, mas eficiente, de participar de uma estrutura genealógica edificante ainda que não tivessem direito de nela estarem, devido à sua ilegitimidade. Heróis de pós 1383 que utilizariam a biografia do Prior, seu colateral, como referência de sua profundidade linhagística e transcendência pré-Avis. Entendo, assim, os relatos da Batalha do Salado como uma estratégia de afirmação dos senhores da Feira, mais provável num contexto próximo, mas posterior a 1383 e com o intuito de uma indireta auto-promoção. Nesta hipótese, o nome de Álvaro Gonçalves Camelo, Prior do Crato após 1384 me parece um nome plausível de redação desta segunda refundição, herdeiro da estrutura do Hospital em Portugal disporia de condições para empreender tal iniciativa a serviço de seus tios, os senhores da Feira.

⁸⁶ FERNANDES, F. Regina, *Sociedade e poder na baixa Idade Média portuguesa*, p. 143-5.

⁸⁷ Álvaro Gonçalves Camelo é filho de Aldonça Rodrigues, filha de Rui Gonçalves Pereira e Elvira Garcia Pinçoa, casada com Gonçalo Nunez Camelo (LL 26 L 6 e 21 J 14).

⁸⁸ LL, 21 J 14, 45 P 5 e 67 D 3.

TERCEIRA PARTE:

Neste ponto partimos para uma terceira parte deste trabalho onde analisaremos os ecos das referências de Rui Vasques e Álvaro Gonçalves Pereira nas fontes posteriores a 1380, época na qual já se dera o desaparecimento destes dois protagonistas da cena sócio-política portuguesa.

Neste ponto avançamos para outra fonte da autoria do Conde de Barcelos, a *Crónica Geral de Espanha de 1344* em busca de referências a Álvaro Gonçalves e Rui Vasques Pereira. Em relação a este último silêncio absoluto, pois à época de redação da obra Rui ainda não despontara no contexto sócio-político português mas em relação a Álvaro corresponderia à imediata posteridade aos episódios do Salado, esperávamos encontrar aí ecos reais destas ações, no entanto, como já referimos acima, mais uma vez nossas iniciativas foram frustradas pois só encontramos referências ao Prior e à Batalha do Salado num apêndice posterior à redação original da obra. Esta parte fragmentada que cobre desde o boicote de Afonso XI ao casamento de Constança Manuel com o Infante Pedro até Alfarrobeira, teria sido redigido, segundo o iminente Lindley Cintra, por Fernão Lopes, à volta de 1460⁸⁹ e não refere a participação do Prior neste episódio do Salado, dando destaque ao rei Afonso IV e seu fiel vassalo Lopo Fernandes Pacheco, pai de Diogo Lopes Pacheco⁹⁰. Outro contexto de produção, outros epígonos a destacar.

Observamos, de fato, neste ponto, o início do tratamento das fontes de autoria de Fernão Lopes onde constatamos uma crescente omissão da figura de Álvaro Gonçalves Pereira em detrimento de seu filho Nuno Alvares Pereira e de seus primos, os senhores da Feira. Destaque crescente aos heróis de Avis que o cronista avisino quer legitimar e eternizar. Estratégia similar àquela utilizada na segunda refundição do *Livro de Linhagens do Conde D. Pedro*, pelos mesmos senhores da Feira.

Em outra fonte atribuída a Fernão Lopes⁹¹, ainda que oficialmente anônima, a *Crónica dos Sete Primeiros reis de Portugal*, não encontramos menções a Rui Vasques e aquelas que dizem respeito a Álvaro Gonçalves Pereira são bastante econômicas. No reinado de Afonso IV falam de sua filiação e trazem um relato mínimo sobre a sua participação no Salado⁹²

⁸⁹ O apêndice III, *Continuação da História dos reis de Portugal* teria sido um códice pertencente ao regente D. Pedro identificado na análise de Cintra como manuscrito P (*Crónica Geral de Espanha de 1344*, ed. crítica de Luís Filipe Lindley CINTRA, Lisboa: INCM, 1990, v. IV, p. 497 e 551). Cabe-nos ressaltar que a historiografia atribuiu a 1454 a data da transferência do ofício de Guardador da Torre do Tombo e de 1450-2 do ofício de cronista do reino a Gonçalo Eanes de Zurara (MARQUES, LOPES, Fernão, in: DHP, v. 4, p. 57). Entendemos que Lindley Cintra localiza 1460 como uma franja cronológica de possível autoria do texto sem pretensão de localização exata podendo ser atribuído a Fernão Lopes nos fins de sua carreira ou a seu sucessor e continuador. Até porque se o manuscrito tiver sido redigido nesta época, 1460, não poderia ter pertencido ao Regente Pedro, cuja regência inicia-se em 1439 e cuja morte data de 1449 em Alfarrobeira.

⁹⁰ Apêndice III, cap. I, p. 537-8 e ainda manuscrito L, cap. 727, p. 261-2.

⁹¹ Teófilo Braga, amparado em Damião de Góis, reconhece a autoria original deste conjunto a Fernão Lopes ainda que posteriormente tenha sido copiado e adulterado por cronistas posteriores (BRAGA, op.cit., p. 415-20). Já Oliveira Marques não reconhece o estilo de Fernão Lopes nesta obra (MARQUES, LOPES, Fernão, in: DHP, v. 4, p. 56-9). Parece-me que uma teoria não invalida a outra. Visto que é uma discussão que tem se mostrado até aqui inconclusiva, escusamo-nos de fomentá-la.

⁹² *Crónica dos Sete Primeiros Reis de Portugal*, v. II, cap. 61, 17, p. 335; cap. 62, 62-65, p. 340; além do relato à sua presença na hora da morte de Afonso IV (v. II, cap. 61, 12, p. 371).

Até aqui navegamos num terreno movediço de obras com autoria apenas atribuída a Fernão Lopes, à partir daqui centramo-nos naquelas que são de sua autoria reconhecida. Agora sim poderemos discutir com mais segurança os contextos de produção desta obra e o processo de omissão e destaque de algumas figuras que vínhamos acompanhando até este ponto.

Fernão Lopes é de fato, um cronista que gerou muito correr de pena em parte por sua genialidade. Seguro na documentação e pouco consensual na sua análise dos contextos relatados. De qualquer forma, não podemos esquecermo-nos de sua função oficial, cronista régio e das suas obrigações com seus sucessivos patrocinadores, João I (1385-1433), Duarte (1433-9), Regente D. Pedro (1439-1449) e Afonso V (1438-1481), atravessando o conturbado contexto de Alfarrobeira.

A *Crónica de D. Pedro I*, cuja redação não dispõe de uma data atribuída, mas podemos concluir que tenha sido redigida entre 1434, data em que Fernão Lopes é investido na função de cronista do reino e 1437, quando já estaria trabalhando na *Crónica de D. Fernando*⁹³. Escrita, portanto, durante o reinado de D. Duarte.

A *Crónica de D. Pedro* não traz nenhuma referência a Rui Vasques Pereira e poucas a Álvaro Gonçalves Pereira. Deste último diz apenas ter sido enviado pelo rei, como embaixador português, ao encontro de representantes de Henrique Trastâmara, em Caia, à volta de 1366, onde teriam tratado acordos de apoio mútuo⁹⁴.

Observamos que no relato da Declaração de Cantanhede, que acontece em junho de 1360, menciona-se nesta Crónica, a presença de Álvaro e Gonçalo Pereira, primos do Prior e futuros senhores da Feira mas não a do Prior do Hospital⁹⁵. Ora, é bastante provável que o Prior tenha estado presente a esta sessão dado seu grau de proximidade ao rei Pedro⁹⁶, mas a óptica do cronista tinha outros epígonos no momento de sua redação.

A *Crónica de D. Fernando* teria sido escrita na sequência da anterior, entre 1437 e 1443⁹⁷, quando Fernão Lopes já estaria trabalhando na *Crónica de João I*. A redação desta narrativa envolveria o fim do reinado de D. Duarte, a disputa pela regência e a ascensão do Infante Pedro no controle do reino, condições que transformam o Infante Pedro no novo patrocinador da obra. Nela, mais uma vez constatamos um eclipse total de Rui Vasques Pereira, nenhuma vez referido, pelo cronista. Quanto ao Prior Álvaro Gonçalves Pereira merece ainda menções inéditas, para nós, em relação às fontes anteriormente analisadas. Refere a sua participação na primeira guerra contra Castela (1369-71) durante a qual teria acompanhado o Infante João de Castro na função de fronteiro-mor de Entre-Tejo-e-Odiana⁹⁸, fronteira sensível pois defendia as terras do Crato das razias castelhanas. Esta postura defensiva de seus interesses reforça-se na sua condição

⁹³ Vide Damião Peres na Introdução da Crónica de D. Pedro (LOPES, Fernão, *Crónica de D. Pedro I*, ed. Damião PERES, Porto: Civilização. 1965 (sigla LOPES, CDPI) e ainda MARQUES, LOPES, Fernão, in: DHP, v. 4, p. 56-9 e ARNAUT, op.cit., 2ª p., p. 119.

⁹⁴ LOPES, CDPI, cap. 41, p. 188.

⁹⁵ LOPES, CDPI, cap. 27, p. 126.

⁹⁶ O texto da Crónica, após citar alguns nomes aponta para a presença de muitas outras pessoas não citadas (LOPES, CDPI, cap. 27, p. 126).

⁹⁷ Vide Arnaut, in: LOPES, CDF, p. IX.

⁹⁸ Nesta função ajuda o Infante a atacar Badajoz (LOPES, CDF, cap. 38, p. 102).

de responsável pelos castelos portugueses colocados como reféns do tratado de Alcoutim de 1371, Olivença, Campo Maior, Noudal e Marvão⁹⁹.

A luta ao lado do Infante, além de manifestar uma coincidência de interesses patrimoniais na região, reforça a proximidade e mesmo proteção dispensada pelo Prior àquele, desde a infância, com comprovada continuidade na idade adulta. Uma relação estreita e continuada que em outro episódio desta mesma Crônica mais uma vez se confirmaria. Trata-se do planejamento e morte de Maria Teles, irmã da rainha Leonor Teles, ocorrido em meados de 1379 em Coimbra por iniciativa direta de seu marido, Infante João e indireta da irmã da vítima¹⁰⁰. O Infante seria inicialmente perdoado, segundo os relatos, por intercessão do Prior que teria pedido ao rei D. Fernando, em favor daquele¹⁰¹. Álvaro Gonçalves tinha sido instituidor dos dois, conforme vimos anteriormente, pelo que justificaria-se a veracidade de tal intervenção. Apesar disto sabemos que toda a trama visava a saída do Infante do reino, a qual acontece em outubro de 1380¹⁰², numa data próxima, portanto, à morte do Prior. O Infante teria-se sentido isolado, traído por seu meio-irmão e sua cunhada e talvez, após a morte de seu protetor este sentimento tenha se agudizado a ponto de levá-lo ao exílio para junto de sua irmã em Castela.

Refere-se ainda, nesta Crônica, o fato de Nuno Alvares Pereira, o já reconhecido herói de Avis quando da redação da Crônica, ser filho de Álvaro Gonçalves Pereira¹⁰³. Uma relação fortemente reforçada na Crônica seguinte de D. João I.

A primeira parte da *Crônica de D. João I* iniciada à volta de 1443 teria sido redigida durante a regência do Infante Pedro ainda que já deva ter sofrido influência dos estremecimentos entre o regente e o rei Afonso V. Contexto conturbado onde o estímulo do regente deve ter sido sentido no reforço do cronista à participação municipal nos eventos embrionários da implantação da dinastia de Avis. Afinal, como sabemos o próprio Regente era, em seu contexto, apoiado pelas forças Concelhias de boa parte do reino.

No entanto, outro foco do protagonismo, além do próprio Mestre, é a figura do Condestável, cujos relatos nesta Crônica construirão a profundidade genealógica legitimadora, daí as menções ao Prior, apenas na medida em que é pai de Nuno Alvares Pereira. Estas menções estão contidas em quatro capítulos seqüenciais da Crônica que se inicia com a identificação da saga da família de onde vem o Condestável: “*De que linhagem deçemdeo este Nunallvarez, e quem foi seu padre e madre*”¹⁰⁴. Mostra-se o encaminhamento de Nuno Alvares por iniciativa de seu pai, o Prior, junto à Corte de D. Fernando e Leonor Teles, de quem será escudeiro e de seu casamento com Leonor Alvim, viúva, mas casta e poderosa senhora do Entre-Douro-e-Minho¹⁰⁵. Mais uma vez, ainda que indiretamente, mostra-se a dimensão do Prior enquanto empenhado e eficiente instituidor de seus filhos junto à dinastia de Borgonha.

⁹⁹ LOPES, CDF, cap. 53, p. 142.

¹⁰⁰ LOPES, CDF, caps. 101 a 103, p. 275- 284 e FERNANDES, *Sociedade e poder na baixa Idade Média portuguesa*, p. 23-30.

¹⁰¹ LOPES, CDF, cap. 104, p. 285.

¹⁰² LOPES, CDF, cap. 106, p. 291-2 e ARNAUT, op.cit., 2ª p. p. 149-50.

¹⁰³ LOPES, CDF, cap. 120, p. 337.

¹⁰⁴ LOPES, CDJI, 1ª p., caps. 32 a 35, p. 65-71.

¹⁰⁵ LOPES, CDJI, 1ª p., cap. 32, p. 68 e cap. 34, p. 68-70.

Á época de redação desta Crônica era óbvia a dispensa de apresentações à figura de Nuno Alvares Pereira mas é nestes relatos que sua legitimidade é definitivamente consagrada através da narrativa de sua trajetória, na qual seu pai tem papel fundamental, além dos relatos de suas façanhas pessoais devidamente reforçadas e destacadas. O Prior dá profundidade de boa cepa a esta trajetória, afinal fôra clérigo famoso por suas importantes ações para o bem do reino, além de não ter descurado da formação e do encaminhamento de sua prole, inclusive de Nuno Alvares. Nesta mesma Crônica as menções dos outros filhos do Prior, da primeira geração, destacam suas ações contrárias à ascensão de Avis e sua condição de “*nados dazambuigeiro*”¹⁰⁶. O destaque ao principal apoiante do Mestre de Avis é uma estratégia de reforço do registro do próprio fundador da dinastia. Estratégias que confirmam a persistência de condições adversas nestes meados do século XV, contexto de redação das Crônicas, que ainda ameaçariam a legitimidade e segurança de Avis. Em março de 1386 o Infante João de Castro é reconhecido pela monarquia Trastâmara, em Castela, Regente do reino português¹⁰⁷, ameaça que não desaparece de todo mesmo após 1396-7 quando ele vem a falecer pois os projetos sucessórios portugueses em Castela transferir-se-ão para o Infante Dinis após a morte de seu irmão¹⁰⁸.

Assim, sem contrariar nossas conclusões sobre a função legitimadora do conjunto da Crônica¹⁰⁹, julgamos pertinente refletirmos um pouco sobre os quatro capítulos que constituem uma iniciativa concentrada de reforço da figura do Condestável.

È inevitável a associação entre estes capítulos da primeira parte da *Crônica de D. João I*, e as interpolações do *Livro de Linhagens do Conde D. Pedro*, promovidas pelos senhores da Feira. Associação que não aproximaria estes dois textos pelo mesmo mecanismo de interpolação; nem como um movimento coordenado pois não seriam contemporâneos, a interpolação da segunda refundição do livro de linhagens e a redação destes capítulos da Crônica. O que os aproxima, na minha opinião, é a natureza do móbil de sua realização, ou seja, o desejo de exaltar um grupo, destacá-lo num contexto de incertezas e mudanças de estrutura sócio-política. Nesta linha, o que motivaria o destaque ao Condestável num contexto próximo a Alfarrobeira?

Estas reflexões levam-nos a outra fonte atribuída a Fernão Lopes, senão, pelo menos contemporânea da *Crônica de D. João I*, a *Crônica do Condestável de Portugal*, obra cujo conjunto constitui uma elegia a Nuno Alvares Pereira. Jaime Cortesão, na edição de 1935, afirma categoricamente na introdução da obra que o autor “*não é de certeza Fernão Lopes*”¹¹⁰, justificando sua afirmação no fato de que o povo não aparece nesta narrativa. No entanto, se compararmos o primeiro capítulo da *Crônica do Condestável* e os capítulos XXXII a XXXV da *Crônica de D. João I*, constatamos a coincidência da seqüência dos fatos narrados, do conteúdo e da forma da narrativa. Não podemos comprovar uma possível interpolação posterior realizada premeditada-

¹⁰⁶ Pedro Alvares Pereira e Diogo Alvares Pereira (LOPES, CDJI, 1ª p., cap. 160, p. 344).

¹⁰⁷ ARNAUT, op.cit, 2ªp., p. 192.

¹⁰⁸ LOPES, CDJI, 2ª p., cap. 170, p. 372-3.

¹⁰⁹ Até porque encontramos na Crônica, inúmeras outras passagens que reforçam estas conclusões como o cap. 193, que fala do caráter e personalidade do Condestável, exaltando sua pureza e fidelidade, à propósito dele ter sido o principal fiel de D. João I (LOPES, CDJI, 1ª p. cap. 193, p. 424-427).

¹¹⁰ *Crônica do Condestável de Portugal*, 8ª ed, adaptação de Jaime CORTESÃO, Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1993, p. 8.

mente na *Crónica de D. João I*, mas considerando-se que a *Crónica do Condestável* é um conjunto maior e conhecendo o estilo de construção dos relatos de Fernão Lopes podemos aceitar que o nosso cronista possivelmente teria copiado partes da *Crónica do Condestável* para a *Crónica de D. João I*, independentemente de ser o autor das duas ou não. Podem ter sido escritas em época próxima, mas considerando-se ser a do Condestável a fonte da *Crónica de D. João I* deve ter sido escrita antes de 1443, mas posteriormente a todos os fatos da vida de Nuno Álvares, pois relata sua morte, portanto, depois de 1431, logo, as duas fontes podem ter entre si, em termos de produção, um lapso temporal relativamente pequeno. Além disso é notória a proximidade em vida, do Condestável e do regente Pedro, o que justificaria a interpolação de uma parte importante da elegia particular do Condestável, na construção da elegia da dinastia de Avis.

Considerando-se a nossa linha de raciocínio poderíamos dizer então, que a *Crónica do Condestável* para Nuno Álvares é um equivalente das narrativas do Salado no Livro de Linhagens para os senhores da Feira. Já discutimos acima as hipóteses que justificariam a iniciativa de enaltecimento do Prior e de seus indiretos descendentes. Agora resta-nos buscar entender a quem interessaria encomendar a elaboração da elegia de Nuno Álvares. É pouco provável que tenha sido ele próprio, pois estaria, desde 1423 recluso voluntário em um Convento Carmelita¹¹¹. Poderíamos pensar nos senhores da Feira, numa iniciativa de complementação do registro inicial das narrativas do Salado na figura do mais ilustre filho do Prior, Nuno Álvares, sobrinho daqueles, reforçando a fidelidade e grandiosidade de sua linhagem. Algumas dúvidas nos levam a rechaçar esta hipótese. Em primeiro lugar, Nuno Álvares Pereira manifestaria, ainda em vida, uma hostilidade em relação a seu tio Rui Pereira, que o teria impedido de embarcar nas naus que do Porto tentariam socorrer Lisboa em 1384, peleja na qual o próprio Rui viria a falecer¹¹². Em 1386 morre seu irmão, Álvaro Pereira, marechal do reino, tendo sido substituído nestas funções por Álvaro Gonçalves Camelo¹¹³, o já anteriormente referido Mestre da Ordem do Hospital. Os senhores da Feira estariam, assim, descartados da possibilidade física de encomendarem a *Crónica do Condestável*. Poderíamos aventar a possibilidade de João Álvares Pereira, único filho varão de Álvaro Pereira¹¹⁴ e primeiro senhor da Feira, ser um dos patrocinadores desta *Crónica do Condestável*, visto que teve uma continuidade destacada na Corte de Avis. Outro nome seria o de Álvaro Gonçalves Camelo, sobrinho dos senhores da Feira, sobrinho do Prior Álvaro Gonçalves Pereira, potencial elaborador da interpolação do Livro de Linhagens. No entanto, considerando-se o lapso de 1431 a 1443 como data crítica de elaboração da *Crónica do Condestável* concluímos

¹¹¹ CARVALHO, A Martins de, «Pereira, Nuno Álvares», in: DHP, v. 5, p. 57.

¹¹² LOPES, CDJI, 1ª p., cap. 120, p. 233-4; cap. 122, p. 237-9 e cap. 125, p. 244-6. Quanto a Álvaro Pereira, Marechal do reino, após a morte de seu irmão manifesta uma aproximação a seu sobrinho, Condestável. Vide ainda FERNANDES, *Sociedade e Poder na baixa Idade Média Portuguesa*, p. 149-53.

¹¹³ LOPES, CDJI, 2ª p., cap. 77, p. 192

¹¹⁴ Dias depois das Cortes de Coimbra de 1385, a 8 de abril, Álvaro Pereira é nomeado Marechal e recebe as terras de Santa Maria da Feira, Cabanões de Ovar, Cambra e Refojos (TT, ChancDJI, l. I, f. 128). Segundo Freire, esta foi a origem da Casa da Feira e Álvaro Pereira seu primeiro senhor (FREIRE, op.cit, v.1, p. 310). Único descendente varão dos senhores da Feira pois João Álvares só tem duas irmãs e seu tio Rui Pereira só tem duas filhas que lhe dão continuidade. No entanto, encontramos na Chancelaria de D. Fernando, um senhor da Feira anterior, João Afonso Teles, Conde de Barcelos, almirante do reino e irmão da rainha Leonor Teles que recebe as terras de Santa Maria da Feira a 27 de janeiro de 1383 (AN/TT, CHANCDF, l. II, f. 99v e 100).

que Álvaro Camelo, já Prior e Marechal em 1386, estaria velho demais para empreender tal iniciativa, senão, morto.

Outro possível patrocinador da *Crónica do Condestável*, seria a filha deste, Beatriz Pereira, casada, desde 1401, com Afonso, Duque de Bragança, bastardo de D. João I. Esta hipótese justificaria a cópia de boa parte da laus de Nuno Alvares na *Crónica de D. João I*. No entanto, considerando-se o desgaste das relações entre o regente Pedro, responsável pela continuidade da elaboração da Crónica de seu pai e o Duque de Bragança, podemos relativizar tal possibilidade. Além do acirramento de posições que culminaria em Alfarrobeira, sabemos que um dos motivos de disputa entre o Regente e o Duque seria a sucessão do cargo de Condestável. Afonso pede o cargo para seu filho, neto de Nuno Alvares Pereira e o Regente concede-o a seu próprio filho. Situação de crescente tensão especialmente à partir de 1445¹¹⁵. Época, portanto, da elaboração da *Crónica de D. João I*, por Fernão Lopes.

A proximidade pessoal do regente ao Condestável Nuno Alvares Pereira justificaria a inserção dos quatro capítulos da *Crónica do Condestável* na *Crónica de D. João I*, apesar de tal iniciativa exaltar, indiretamente o genro do Condestável, inimigo de D. Pedro. Tais tensões transpiram das duas partes da *Crónica de D. João I*, especialmente entre 1449, data da morte do Regente, a partir de quando Fernão Lopes será patrocinado pelo rei Afonso V e seus aliados, dentre eles o Duque de Bragança e 1452-4, quando Fernão Lopes passa o cargo de cronista régio a Zurara. Quanto ao patrocínio da *Crónica do Condestável*, ficaremos no campo das hipóteses sem concluir definitivamente por nenhuma delas.

Onde nos levaram os ecos da busca pelo Prior do Hospital e de Rui Vasques Pereira na *Crónica de D. João I*! É hora de retornarmos aos relatos da Crónica. Ainda interessa-nos um dos quatro capítulos que contam a vida de Nuno Alvares, copiado de sua própria Crónica e que fala das dúvidas do Prior Álvaro Gonçalves Pereira em saber qual de seus filhos, Pedro Alvares ou Nuno Alvares seria o protagonista de uma profecia que vaticinava a um deles um futuro de grandes batalhas e inevitáveis vitórias¹¹⁶. As semelhanças são muitas com o vaticínio que D. Pedro I ouvira sobre um de seus filhos João, confirmando a escolha do Mestre de Avis no famoso sonho do reino em chamas controlado por seu esforço e pela simbologia da vara em suas mãos¹¹⁷ preconizando um futuro reinado de justiça, tal como fôra o de seu pai. Neste último exemplo comprova-se naturalmente a unicidade das três Crónicas de Fernão Lopes, de Pedro I a João I, além de denunciar o objetivo da sua elaboração. Além disto, a similitude de aplicação desta estratégia providencialista nos dois relatos sugere um engate da trajetória de Nuno Alvares, com seu pai, um representante dos Pereira no papel de progenitor do herói, na trajetória da própria dinastia de Avis. Heróis escolhidos pelos mesmos meios e indicados pelas mesmas estratégias.

De resto, na primeira parte da *Crónica de D. João I*, observa-se um destaque aos feitos dos representantes do ramo dos Pereira designado de senhores da Feira, sucedendo-lhes, neste papel, o filho de Álvaro Pereira.

¹¹⁵ SERRÃO, J. Veríssimo, «Afonso», in: DHP, v. 1, p. 35-6.

¹¹⁶ LOPES, CDJI, cap. 33, p. 66-7.

¹¹⁷ LOPES, CDPI, cap. 43, p. 195-7.

Conforme já vimos, a primeira geração dos filhos do Prior não tinha razões para ser lembrada após Aljubarrota. A segunda geração, encabeçada por Nuno Alvares, alça grande destaque na pena de Fernão Lopes e é fortemente exaltada no seu texto, elaborado em pleno contexto de Alfarrobeira. Tal como o filho de Rui Vasques Pereira, João Rodrigues Pereira, apoiante de Avis, cujo nome constará da lista de portugueses que ajudaram a defender o seu reino dos castelhanos¹¹⁸. Nestes relatos, observa-se a aproximação de João Rodrigues ao Conde Gonçalo Teles e a seu próprio tio, Álvaro Pereira, junto a quem teria estado nas Cortes de Coimbra de 1385¹¹⁹. Com o desaparecimento de Rui Pereira em 1384, o seu irmão, novo marechal do reino, junta-se a Nuno Alvares, aproximando os dois ramos da linhagem, o dos filhos do Prior e o dos senhores da Feira. João Rodrigues Pereira complementaria tal tendência fundindo seu próprio ramo, restabelecido a uma condição privilegiada, aos outros dois, junto à Corte de Avis, num contexto onde a hierarquia dos ramos de linhagem regia-se por critérios encabeçados pelo serviço à dinastia e já não pelo sangue. Na segunda parte da *Crónica de D. João I*, observamos esta mesma tendência. Sobressaem os filhos dos anteriores protagonistas, Nuno Alvares, João Rodrigues e João Alvares Pereira. Na dialética da continuidade ou renovação dos quadros nobiliárquicos após a ascensão de Avis, constatamos, neste caso, o predomínio da continuidade. O filho do ramo principal, o de Rui Vasques Pereira¹²⁰, os filhos do Prior, e o de Álvaro Pereira é que continuarão a representar sua linhagem na dinastia de Avis.

Em relação ao contexto de redação, especialmente da *Crónica de D. João I* observamos o destaque garantido a estes novos protagonistas também já desaparecidos do panorama sócio-político, João Alvares Pereira, morre em 1398, Nuno Alvares Pereira em 1431 e João Alvares Pereira desaparecido antes de 1453. O relato os eterniza e transfere às futuras gerações portuguesas regidas por Afonso V a imagem e o modelo dos heróis nobiliárquicos e seus respectivos referenciais linhagísticos. Uma estratégia que ultrapassa a mera recordação e pretende atuar sobre o próprio contexto do redator e dos futuros leitores. Estratégia que encontra ecos, no caso específico que analisamos, em relatos posteriores. O *Livro de Linhagens do Século XVI*, por exemplo, fala-nos com destaque e riqueza de dados genealógicos dos senhores da Feira, originariamente bastardos, excluídos do *Livro de Linhagens do Conde D. Pedro*, legitimados por Avis e pelas obras de Fernão Lopes e no século XVI, consagrados num nobiliário atualizado, cujo autor teria recolhido ecos de suas trajetórias em obras que lhe antecederam, obras construtoras de uma supremacia pretendida. O *Livro de Linhagens do Século XVI*, reconhece e avalia o quadro sócio-político do reino português pós-Alfarrobeira e nele se enquadram os descendentes dos senhores da Feira. Em outras obras como a *Monarquia Lusitana*, fruto de um século XVII, atravessado por tempestades filipinas e restauradoras, mal se percebe qualquer destaque aos Pereira. Anselmo Braancamp Freire, nos fins do século XIX e inícios do XX os reencontraria nas fontes do século

¹¹⁸ LOPES, CDJI, 1ª p., cap. 161, p. 346.

¹¹⁹ Luta em Aljubarrota e após esta, ao lado do Conde Gonçalo Teles (LOPES, CDJI, 1ª p., cap. 73, p. 142, cap. 135, p. 295, cap. 182, p. 392. e Id., ibid, 2ª p., cap. 1, p. 9 e FERNANDES, *Sociedade e poder...*, p. 149-53. Morre no cerco de Tuy, de Maio de 1398 (LOPES, CDJI, 2ª p., cap. 167, p. 368).

¹²⁰ Sendo de lembrar que este ramo fôra afastado do poder ainda antes da crise dinástica, à volta de 1375, fora do contexto da crise dinástica.

XIV e XV e reproduziria, em suas obras, o destaque a Nuno Alvares e ao ramo dos senhores da Feira, que ajudou a nomear.

Parece-me que fica claro, neste trabalho, o valor da tradição, da elegia, no plano empírico do contexto sócio-político português, pré e pós Alfarrobeira e na construção da sua correspondente sociedade política. Eficiente instrumento ideológico, cujos personagens não valem tanto pelo que são, realmente, mas pela imagem, pela construção que dele fazem, sempre com objectivos apócrifos, objetivos próprios de seus descendentes.

Os Pereira, na figura de seus representantes, Rui Vasques, Álvaro Gonçalves e Rui Gonçalves, vivos e atuantes na primeira metade do século XIV, ainda influenciariam, através das fontes historiográficas, o de projecção de seus descendentes na segunda metade do século XV, quiçá, até aos dias de hoje.